



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Licença Prêmio	3
Férias	4
Editais	6
Lei Aldir Blanc	6
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Homologação / Adjudicação	12
Poder Legislativo	16
Atos Legislativos	16
Atos da Presidência	16
Atos de Pessoal	18
Portarias	18
Licitações e Contratos	19
Despachos	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9901 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA, A MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE IGARAPAVA.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a Portaria nº 9.879, de 07 de agosto de 2026, Edição nº 1595, publicada no Diário Oficial do Município de Igarapava/SP, desconsiderando o nome da servidora Herica Alves Moreira, matrícula nº 111611, porque ela já foi contemplada na Portaria nº 9.570, de 23 de novembro de 2022, que também tratava de progressão horizontal de Grau I para Grau II e não é possível progressão horizontal em observância do interstício mínimo legal.

Artigo 2º- Retificar a Portaria nº 9.729, de 08 de maio de 2025, Edição nº 1.296, publicada no Diário Oficial do Município de Igarapava/SP, desconsiderando o nome da servidora Nilza Fiuza Rocha, matrícula nº 111034, porque ela já foi contemplada na Portaria nº 9.567, de 20 de outubro de 2022, que também tratava de progressão horizontal de Grau I para Grau II e não é possível progressão horizontal em observância do interstício mínimo legal.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 9899 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA, A MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE IGARAPAVA.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no

uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o parecer favorável exarado pela Comissão de Gestão de Carreira, nomeada nos termos do decreto municipal nº 3.018/2025, defere-se, por este ato, progressão horizontal ao servidor público abaixo arrolados, que passam de Grau I para Grau II, com acréscimo de 5% sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir da data da publicação desta portaria:

Nome do servidor	Cod.	Cargo	Pontuação referente aos cursos	Avaliação de desempenho (conceito final)	Avaliação de fator produção profissional	Parecer
Elcia Espindola dos Santos	112720	Professor de Educação Básica I	40	Excelente	10,00	Favorável
Jeanne Delmondes Ferraz de Castro	112703	Professor de Educação Básica I	40	Excelente	10,00	Favorável

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 9.902 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.743/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 117, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Igarapava, especialmente em seus arts. 3º, 7º e 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores para atuação na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 2.743/2026** referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 3 de 20

INSCRIÇÃO, TRIAGEM, HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA PROGRAMA HABITACIONAL;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento da futura execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, controle e continuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, para atuar na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 2.743/2026 referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, TRIAGEM, HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA PROGRAMA HABITACIONAL**, os seguintes servidores:

I - Gestora do Contrato:

a) Flávia Aparecida Martins Rodrigues.

II - Fiscal do Contrato:

a) Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida.

Art. 2º. As atribuições do gestor e fiscal observarão, especialmente, o disposto nos arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os servidores designados deverão exercer suas funções em observância à legislação aplicável, promovendo o acompanhamento da contratação e adotando as providências pertinentes ao regular cumprimento do objeto, nos limites de suas atribuições legais e regulamentares.

Art. 4º. A designação dos servidores não acarretará ônus ao Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Atos de Pessoal

Licença Prêmio

PORTARIA Nº 343, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ROVANI MARIA DA COSTA OLIVEIRA

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ROVANI MARIA DA COSTA OLIVEIRA-111453	PSICOLOGO	05.01.2015 à 04.01.2020
ROVANI MARIA DA COSTA OLIVEIRA-112277	PSICOLOGO	01.03.2021 à 28.02.2026

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.09.2026 com término em 14.10.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 de setembro de 2026.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 348, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) IVAIR SANTANA.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 90 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
IVAIR SANTANA	PEDREIRO	10.11.1998 à 09.11.2003

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 14.09.2026 com término em 12.12.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 de setembro de 2026.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 4 de 20

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 344 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	LAIS APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE CAMPO	07.03.2024 à 06.03.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.09.2026 com término em 29.09.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 345 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	MARIA DE LOURDES DE CASTRO	SERVENTE	09.04.2024 à 08.04.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.09.2026 com término em 30.09.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 346 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 10 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA	PROCURADOR MUNICIPAL	09.09.2023 à 08.09.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.09.2026 com término em 25.09.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 347 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	DILMA PEREIRA ANUNCIACÃO	ENFERMEIRO	28.07.2023 à 27.07.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.09.2026 com término em 30.09.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 5 de 20

supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 6 de 20

Editais

Lei Aldir Blanc



CASA DA CULTURA
Praça Altino Arantes, s/n - Centro
CEP 14.540-000 – Fone (16)3520-0266 – e-mail: cultura@igarapava.sp.gov.br

EXTRATO DE ERRATA EDITAL PNAB CICLO 2 - Nº 01/2026 PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Igarapava-SP torna publica a presente ERRATA referente à publicação do **Edital PNAB Ciclo 2 - Nº 01/2026**, realizada no Diário Oficial do Município em 11 de setembro de 2026, para correção das seguintes inconsistências materiais:

1. Constatou-se a ausência do **Anexo VII – Termo de Participação dos Integrantes do Projeto** no conjunto documental disponibilizado para este edital.
2. O **Anexo IX – Autodeclaração para Pessoa com Deficiência (PcD)** está rotulado como *Anexo VIII*.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Igarapava, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS
Chefe da Divisão de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Ângelo Colmanetti, 95 - Vila Marilene – Igarapava -SP
Fone: (16)3172-6395



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 7 de 20



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



ANEXO VII

TERMO DE PARTICIPAÇÃO DOS INTEGRANTES NO PROJETO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro
para os devidos fins, que:

- I. Integro a equipe do projeto intitulado "NOME DO PROJETO", inscrito no presente Edital;
- II. Estou ciente das atividades que serão desenvolvidas no projeto e concordo com minha participação nas funções a mim atribuídas;
- III. Comprometo-me a colaborar com a execução do projeto, conforme as responsabilidades definidas pelo proponente;
- IV. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das responsabilidades legais em caso de informações falsas.

Função no projeto: _____

Igarapava, XX de xxxxx de 2026.

Nome do(a) declarante: _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

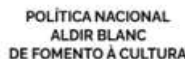
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 8 de 20



ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARA POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E RESERVA DE VAGAS

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, **DECLARO**, para fins de participação neste Edital que sou pessoa com deficiência

DECLARO ainda que:

As informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a declaração falsa pode acarretar minha desclassificação do Edital, bem como a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, conforme a legislação vigente;

Estou ciente de que poderei ser convocado(a) para apresentação de documentos complementares ou para procedimentos de verificação, conforme previsto no Edital; Tenho ciência de que a presente autodeclaração será utilizada exclusivamente para fins de aplicação das políticas de ações afirmativas previstas neste Edital.

Igarapava, XX de xxxxx de 2026.

Nome do(a) declarante: _____

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 9 de 20



CASA DA CULTURA
Praça Altino Arantes, s/n - Centro
CEP 14.540-000 – Fone (16)3520-0266 – e-mail: cultura@igarapava.sp.gov.br

EXTRATO DE ERRATA

EDITAL PNAB CICLO 2 - Nº 02/2026

PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Igarapava-SP torna publica a presente ERRATA referente à publicação do **Edital PNAB Ciclo 2 - Nº 02/2026**, realizada no Diário Oficial do Município em 11 de setembro de 2026, para correção das seguintes inconsistências materiais:

1. **Anexo III - Declaração de Reconhecimento da Comunidade Cultural:**
Onde consta “*Edital PNAB nº 03/2026*”, leia-se “**Edital PNAB nº 02/2026**”.

2. **Duplicidade de publicação do Anexo VII:**
Anexo VII - Dados Bancários – Fica ratificado este anexo.
O documento *Anexo VII - Termo de Participação dos Integrantes do Projeto*, deve ser desconsiderado para todos os fins.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Igarapava, 14 de setembro de 2026.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS
Chefe da Divisão de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua Ângelo Colmanetti, 95 - Vila Marilene – Igarapava -SP
Fone: (16)3172-6395



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 10 de 20



EDITAL PNAB Nº 02/2026 PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE CULTURAL

A _____ (nome da instituição
Pessoa Jurídica, com finalidade cultural, exceto MEI), CNPJ _____,
sediada à Rua/Av _____ nº____, bairro: _____, cidade
_____, CEP _____ DECLARA para fins de
participação no **Edital PNAB Nº 02/2026 - Premiação de Agentes Culturais**, que esta
instituição reconhece a personalidade _____ como
importante agente e responsável por suas ações e trabalhos na consolidação da
produção cultural no município de Igarapava e região.

Por ser a expressão da verdade, eu, (____NOME____),
(____CPF____), representante legal desta instituição, firmo a presente.

Local e data, _____/____/____

(Assinatura do representante institucional e carimbo se houver)

Documento com timbre da instituição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 11 de 20

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA) PARA ENSINO DE VIOLÃO E DANÇA DO VENTRE, NESTE MUNICÍPIO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 15/09/2026.

Fim do recebimento das propostas: Às 23h59min do dia **06/10/2026**.

O edital do Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços será aberto por um prazo de **15 (quinze) dias úteis**, ou seja, o encerramento ocorrerá no mesmo prazo.

Valor global estimado do credenciamento: R\$ 84.425,76

Fonte de recursos: Própria

Informações: O Edital do Chamamento Público nº 003/2026 estará disponível a partir das 12h00min do dia 15/09/2026 nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 14 de setembro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/049E-3631-4571-1D07> e informe o código 049E-3631-4571-1D07



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4e38-ca6f-2ab4-6ef0-42>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 12 de 20

Homologação / Adjudicação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.071/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA, NA MODALIDADE ON-LINE E AO VIVO, DESTINADA AO APRIMORAMENTO DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS RELACIONADAS À VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Favorecido: P F DO NASCIMENTO SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.507.224/0001-52

Valor total: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 015/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a lavratura do termo de contrato, publicação de seu extrato e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7066-A523-247D-88C8> e informe o código 7066-A523-247D-88C8



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4e38-ca6f-2ab4-6ef0-42>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 13 de 20



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7066-A523-247D-88C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 14/09/2026 15:30:04
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7066-A523-247D-88C8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 14 de 20



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.814/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA SALDANHA MARINHO, Nº 391, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE

Favorecido:

LUCIANE APARECIDA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 149.483.818-45, e **SERGIO APARECIDO BAGIANI**, inscrito no CPF sob o nº 136.569.148-93

Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Fundamento legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 014/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a lavratura do termo de contrato, publicação de seu extrato e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/A7DA-512C-B1F3-622F> e informe o código A7DA-512C-B1F3-622F



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4e38-ca6f-2ab4-6ef0-42>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 15 de 20



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7DA-512C-B1F3-622F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 14/09/2026 11:06:58
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/A7DA-512C-B1F3-622F>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 16 de 20

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA PREVISTA PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas relativas à direção, execução e disciplina dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 105 do Regimento Interno, as sessões ordinárias da Câmara Municipal são realizadas semanalmente, às segundas-feiras, com início às 19h;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno estabelecem, como regra, a realização das sessões no recinto destinado ao funcionamento da Câmara Municipal, admitindo sua realização em outro local quando comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto ou outra causa que impeça sua utilização;

CONSIDERANDO a ocorrência, nesta data, 14 de setembro de 2026, de chuva intensa no Município de Igarapava, de curta duração, porém com expressivo volume de precipitação, cujos efeitos atingiram ambientes e instalações da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o edifício da Câmara Municipal se encontra em fase final de reforma e que a precipitação ocorrida afetou pontos das instalações, comprometendo as condições necessárias à regular realização da sessão ordinária prevista para esta data;

CONSIDERANDO que os efeitos da chuva afetaram o fornecimento e as condições de utilização da energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal, comprometendo a infraestrutura necessária à realização regular e segura da sessão ordinária prevista para esta data;

CONSIDERANDO que a realização de sessão legislativa em local diverso da sede exige a prévia disponibilização de estrutura material, tecnológica e administrativa adequada ao funcionamento do Plenário, inclusive para assegurar a publicidade dos trabalhos, o registro da sessão e o regular exercício das atividades legislativas;

CONSIDERANDO que, diante da proximidade do horário regimental da sessão e do caráter superveniente da ocorrência, não há tempo hábil para a organização adequada de local alternativo e para a adoção das providências administrativas e de publicidade necessárias à mudança excepcional do recinto;

CONSIDERANDO que a realização da sessão sem condições materiais adequadas poderia comprometer, a publicidade, a regularidade e o adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos;

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 17 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

PODER LEGISLATIVO

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar a regularidade do processo legislativo e assegurar que as matérias constantes da pauta sejam apreciadas em sessão realizada em condições adequadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, excepcionalmente, a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Igarapava prevista para o dia 14 de setembro de 2026, às 19h, em razão da impossibilidade material superveniente de utilização adequada do recinto da Câmara Municipal, decorrente dos efeitos da chuva ocorrida nesta data.

Art. 2º As matérias constantes da pauta da Sessão Ordinária referida no art. 1º ficam transferidas para a próxima Sessão Ordinária, observadas a ordem, a tramitação e as demais disposições regimentais aplicáveis.

Parágrafo único. A transferência prevista no caput não prejudica a adoção das providências regimentais cabíveis quanto às matérias que, por sua natureza, estejam submetidas a regime especial, prazo próprio ou situação de urgência.

Art. 3º A Secretaria da Câmara Municipal adotará as providências necessárias para:

- I – dar imediata publicidade a este Ato e à suspensão da sessão;
- II – comunicar os Vereadores e demais interessados acerca da suspensão;
- III – promover os registros administrativos e legislativos pertinentes; e
- IV – providenciar a inclusão das matérias referidas no art. 2º na pauta da próxima Sessão Ordinária, observadas as disposições regimentais aplicáveis.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 14 de setembro de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2026.09.14 16:33:19 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 18 de 20

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 931/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANDRÉ FELIPE COSTA MANZANO – Matrícula – 698-1, Controlador Interno da Câmara Municipal de Igarapava, ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme artigo 94 e parágrafos da Lei Complementar nº 45/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 14 de setembro de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881
Dados: 2026.09.14 13:32:41 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

JESSICA DA SILVA
FREITAS:35412279821

Assinado de forma digital por JESSICA DA
SILVA FREITAS:35412279821
Dados: 2026.09.14 13:32:55 -03'00'

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Igarapava

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

🌐 E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 19 de 20

Licitações e Contratos

Despachos



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Proc. Adm. 14/2026 – Dispensa de Licitação nº 11/2026

Considerando a Manifestação do Agente de Contratação, datada de 14 de setembro de 2026, acerca do julgamento das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação nº 11/2026;

Considerando que, relativamente ao Lote 01, Item 01 – Caixa Acústica Profissional Ativa, foi promovida diligência junto à empresa 56.148.535 FERNANDO COLMANETTI FERRATO, inicialmente detentora da proposta de menor preço, para confirmação do atendimento à potência de amplificação mínima de 1000W exigida pelo Termo de Referência e instrumento convocatório;

Considerando que, em resposta à diligência, a referida empresa informou que o equipamento ofertado não atende à especificação técnica exigida e manifestou a retirada de sua proposta para o referido item;

Considerando, em consequência, que a proposta subsequente para o Lote 01, Item 01 é a apresentada pela empresa 60.184.627 GILBERTO GONCALVES DA SILVA, CNPJ nº 60.184.627/0001-71, para o equipamento YAMAHA DHR12E, pelo valor unitário de R\$ 7.500,00, totalizando R\$ 30.000,00 para as quatro unidades;

Considerando que o referido valor unitário encontra-se R\$ 135,03 acima do valor unitário máximo estimado de R\$ 7.364,97, correspondendo o limite máximo para as quatro unidades a R\$ 29.459,88;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 admite a negociação de condições mais vantajosas, competindo ao Agente de Contratação conduzi-la e, após sua conclusão, promover a divulgação do resultado e sua juntada aos autos (art. 61, caput e § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

DETERMINO:

1. O recebimento e a juntada aos autos da manifestação de retirada da proposta apresentada pela empresa 56.148.535 FERNANDO COLMANETTI FERRATO, exclusivamente quanto ao Lote 01, Item 01, prosseguindo-se na análise da proposta subsequente.
2. A convocação da empresa 60.184.627 GILBERTO GONCALVES DA SILVA, segunda colocada para o Lote 01, Item 01, para negociação do preço ofertado, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção de condição mais vantajosa para a Administração.
3. A negociação deverá buscar a redução do preço inicialmente ofertado de R\$ 7.500,00 por unidade, de modo que a proposta revista não ultrapasse o valor unitário máximo estimado de R\$ 7.364,97, correspondente ao máximo de R\$ 29.459,88 para as quatro unidades, sem prejuízo da busca de valor inferior, caso admitido pelo fornecedor.

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1618

Página 20 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

PODER LEGISLATIVO

4. A negociação deverá preservar o objeto e as especificações técnicas da proposta apresentada, inclusive quanto à marca/modelo inicialmente ofertado, não se destinando esta etapa à substituição material do objeto proposto.
5. Fica concedido à empresa o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado de sua regular ciência, para manifestação quanto à negociação e, em caso de aceite, apresentação de proposta comercial revista, com indicação expressa dos novos valores unitário e total.
6. A empresa deverá apresentar, no mesmo prazo, os documentos de habilitação, certidões e declarações indicados pelo Agente de Contratação em sua manifestação, para análise no momento procedimental pertinente.
7. Caso a negociação resulte em preço igual ou inferior ao máximo estimado, retornem os autos ao Agente de Contratação para análise da proposta revista, das especificações técnicas do equipamento ofertado e, sendo o caso, dos documentos de habilitação, com posterior prosseguimento do procedimento.
8. Caso a empresa não aceite reduzir sua proposta ao limite máximo admitido, deixe transcorrer o prazo sem manifestação ou apresente proposta que permaneça acima do valor máximo estimado, deverá o Agente de Contratação registrar o resultado da negociação e submeter os autos à decisão quanto à desclassificação da proposta e eventual declaração de fracasso do Lote 01, Item 01, caso inexistir outra proposta passível de análise.
9. O resultado da negociação deverá ser formalmente registrado, divulgado aos participantes e juntado aos autos, conforme determina o art. 61, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Igarapava, 14 de setembro de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO
RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2026.09.14 15:18:13 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava
AUTORIDADE COMPETENTE

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4e38-ca6f-2ab4-6ef0-42



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1618, ano VIII, veiculado em 14 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF ***752708**) em 14/09/2026 às 17:05:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4e38-ca6f-2ab4-6ef0-42>